



AUTÓGRAFO Nº 5657

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica aberto no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Feliz – PortoPrev., no orçamento programa do exercício de 2018, um **crédito adicional especial**, destinados a pagamentos de precatórios, conforme a seguinte classificação orçamentária.

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV

01.01 – PORTOPREV

01.01.01 – Gestão Previdenciária

09.272.0009.2047 – Regime Próprio Previdência Social do Município

3.1.90.91 - Sentença judiciais.....R\$100.000,00

TOTALR\$100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento anual vigente:

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV

01.01 – PORTOPREV

01.01.01 – Gestão Previdenciária

99.999.0009.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de ContingênciaR\$100.000,00

TOTAL.....R\$100.000,00

Art. 3º - A alteração objeto desta lei, será atualizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e no Plano Plurianual do quadriênio de 2018 a 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 16 DE AGOSTO DE 2018.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Saulo Henrique Candido
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393